



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.155/83

de 4 de julho de 1983

"Reduz a alíquota do ISS-Imposto sobre serviços incidentes sobre cinemas, de 10% para 2% sobre a receita bruta mensal e, contém outras providências".

O povo de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reduzida para 2% (dois por cento) a alíquota do ISS incidente sobre a receita bruta mensal de cinema;

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, fica alterada a TABELA, item VIII anexado Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei 1.036/77 de 1º de Setembro de 1977.

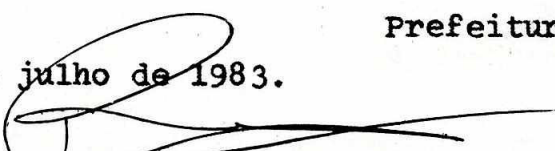
Art. 3º - Os recolhimentos serão feitos nos termos da Lei 1.036/77 e dos decretos regulamentares.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, /

4 de julho de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
= Pref. Municipal =


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
= Chefe de Gabinete =

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

